



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 0544/92 DE 30/12/92.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1549/91 de 03/10/91 - Lei Orçamentária,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente o valor de Cr\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), na dotação abaixo:

11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

111-08.42.188.1.12. - Construção, Reforma, Ampliação, Equipamentos de Unidades Escolares

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 157.000.000,00

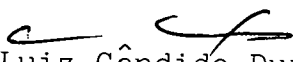
TOTAL:.....Cr\$ 157.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a presente data.....Cr\$ 157.000.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

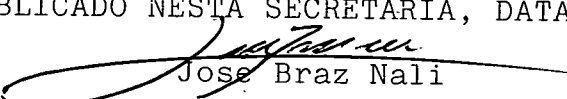
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jose Braz Nali

Secretário Municipal de Administração